



EDITAL FCR N. 009/2025 - INGRESSO 2025.2
INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA (2ª Graduação)

A **Faculdade Católica de Rondônia (FCR)** torna público o presente Edital, para conhecimento dos interessados, contendo as normas e as condições de habilitação às vagas oferecidas para admissão no segundo semestre de 2025, para transferência externa e portadores de diploma (2ª graduação) nos seus cursos de graduação de graduação nas modalidades presencial e a distância.

1. DO PROCESSO SELETIVO

As formas de ingresso para preenchimento das vagas remanescentes oferecidas para o 2º semestre de 2025 são:

- 1.1.** Transferência Externa de Instituições de Ensino Superior Brasileiras reconhecidas ou autorizadas pelo MEC;
- 1.2.** Portadores de Diploma de quaisquer áreas do conhecimento;
- 1.3.** Acadêmicos que queiram retomar o curso na Faculdade Católica de Rondônia (reingresso);

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições devem ser realizadas pelo site www.fcr.edu.br, ou podem ser realizadas com o apoio da secretaria da Faculdade Católica de Rondônia (Av. Jorge Teixeira, 4100, Costa e Silva), **das 8h do dia 26/03/2025 às 23h59min do dia 20/08/2025 de acordo com cronograma do Processo Seletivo disposto no item 10.6 do Edital 008/2025 - FCR;**

2.2. As [inscrição](#) para Transferência Externa e Portador de Diploma (2ª graduação) devem ser realizadas por meio de preenchimento de formulário previsto [Aqui](#).

2.3. Entende-se por **transferência** o pedido de acadêmico que possui vínculo com Instituição de Ensino Superior, credenciada pelo MEC, para prosseguir a realização de seus estudos de graduação na Faculdade Católica de Rondônia.

2.3.1 Para tanto, deverá ser realizado o envio para o e-mail transferencia@fcr.edu.br, da seguinte documentação:

- a)** Histórico Escolar (autenticada ou original, escaneada);
- b)** Ementas (autenticada ou original, escaneada);
- c)** Encaminhar esta [planilha](#) preenchida com as disciplinas e notas realizadas na Instituição de Ensino de origem, para fins de aproveitamento, para o e-mail transferencia@fcr.edu.br.

2.4 Entende-se por ingresso via **Portador de Diploma (2ª graduação)**, a [inscrição](#) para a realização dos Cursos de Graduação da Faculdade Católica de Rondônia por pessoas que já são formados em um Curso de Ensino Superior.

2.4.1 Para tanto, o candidato precisa apenas realizar a inscrição neste [formulário](#) e realizar o envio do Diploma de Graduação para portadordediploma@fcr.edu.br, após a análise, o candidato receberá orientações sobre o processo de matrícula e envio da documentação do item “Matrículas”.

- a)** Caso o candidato tenha disciplinas que deseje realizar aproveitamento, deverá preencher [planilha](#) com as disciplinas e notas realizadas na Instituição de Ensino onde realizou sua





primeira graduação, e enviar juntamente com o diploma para o e-mail matricula@fcr.edu.br.

b) O candidato não poderá requerer aproveitamento de disciplinas após o início de sua graduação na FCR, motivo pelo qual é fundamental requerer no ato de sua inscrição.

2.5. Entende-se por **reingresso** o acadêmico que deseja retomar o curso em que realizou matrícula anteriormente na Faculdade Católica de Rondônia e que, por algum motivo, perdeu o vínculo.

2.5.1. Para tanto, o candidato precisa apenas realizar a inscrição para análise de reingresso [Aqui](#) ou comparecer na secretaria da FCR para abertura de protocolo de análise de reingresso.

2.6. As orientações podem ser obtidas com a Comissão de Vestibular no número (69) 99216-0337 (*whatsapp*) ou e-mail vestibular@fcr.edu.br.

3. MATRÍCULAS

3.1 Após realizados os procedimentos de inscrições e aprovação da documentação (histórico escolar para as transferências e diploma de graduação para os portadores de diploma), o candidato deve realizar sua matrícula conforme orientações que receberá via e-mail, com entrega das cópias autenticadas na Secretaria da Faculdade Católica de Rondônia, localizada na Av. Governador Jorge Teixeira, 4100, Costa e Silva, Porto Velho-RO, dos seguintes documentos para análise:

3.2. Documentação original ou digitalizadas em formato pdf. de tamanho até 2mb, para **portadores de diploma:**

- a)** Certificado de Conclusão do Ensino Médio (autenticado);
- b)** Histórico Escolar do Ensino Médio (autenticado);
- c)** Certidão de Nascimento ou Casamento (autenticado);
- d)** Carteira de Identidade – RG;
- e)** Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f)** Título de Eleitor;
- g)** Certificado de Reservista - para o sexo masculino;
- h)** Comprovante de Residência atualizado;
- i)** Uma foto 3x4 recente
- j)** Diploma de Ensino Superior (autenticado) – apenas para portador de diploma;
- k)** Histórico Escolar da Graduação (autenticado);
- l)** Ementas originais ou autenticadas de disciplinas a serem aproveitadas – Caso queira solicitar a análise para aproveitamento de disciplinas.

3.3 Documentação original ou digitalizadas em formato pdf. de tamanho até 2mb, para candidatos à transferência **externa:**

- a)** Certificado de Conclusão do Ensino Médio (autenticado);
- b)** Histórico Escolar do Ensino Médio (autenticado);
- c)** Certidão de Nascimento ou Casamento (autenticado);
- d)** Carteira de Identidade – RG;
- e)** Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f)** Título de Eleitor;
- g)** Certificado de Reservista - para o sexo masculino;
- h)** Comprovante de Residência atualizado;
- i)** Uma foto 3x4 recente





- j) Histórico Escolar da Graduação (autenticado)
- k) Ementas originais ou autenticadas de disciplinas a serem aproveitadas;

4. CONDIÇÕES DE OFERTAS

4.1 O preenchimento das vagas dos cursos da Faculdade Católica de Rondônia, será feito considerando-se a ordem cronológica dos pedidos e inscrições, enquanto houver vagas disponíveis.

4.2. O protocolo de pré-análise para aproveitamento de disciplinas possui um prazo estimado de 10 (dez) dias úteis para apresentação do resultado;

4.3. Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, a Faculdade Católica de Rondônia irá remanejar as vagas para o próximo Processo Seletivo, até o preenchimento total das vagas previstas neste edital;

4.4. Caso abram novas vagas remanescentes, verificadas em virtude de cancelamentos de matrículas ou transferências de alunos da Faculdade Católica de Rondônia para outras instituições, serão convocados (as) candidatos (as) deste processo seletivo, até o total preenchimento das vagas remanescentes.

5. PRÉ REQUISITOS

São pré-requisitos para a inscrição no processo seletivo ao qual se refere este Edital, regulamentado por meio deste instrumento:

5.1. Portador (a) de Diploma:

5.1.1. Possuir Histórico Escolar com formação em curso de graduação em quaisquer áreas do conhecimento;

5.1.2. O(A) candidato(a) Portador(a) de Diploma em mais de um curso de graduação deve anexar, no ato da inscrição, somente 1 (um) curso com o qual quer concorrer, sendo permitido somente concorrer com 1 (um) curso;

5.1.3. O(A) candidato (a) aprovado (a) neste processo concorda expressamente em adaptar-se ao Currículo Pleno do curso da Faculdade Católica de Rondônia, bem como às normas regulares explícitas no Regimento Interno da Instituição;

5.2. Transferência de instituições brasileiras para a Faculdade Católica de Rondônia:

5.2.1. Possuir Histórico Acadêmico da instituição de origem, com disciplinas integralizadas;

5.2.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) neste processo concorda expressamente em adaptar-se ao Currículo Pleno do curso da Faculdade Católica de Rondônia, bem como às normas regulares explícitas no Regimento Interno da Instituição.

5.3 A Faculdade Católica de Rondônia pode utilizar o e-mail e o telefone informados na ficha de inscrição para enviar ao(à) candidato(a) informações relativas ao presente Processo Seletivo.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 O(A) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) realizará a matrícula presencialmente, com horário previamente marcado através do WhatsApp Institucional - (69) 99216-0337.

6.2 É obrigatória a apresentação física dos documentos de matrícula para conferência e validação.

6.3 A matrícula dos(as) candidatos(as) convocados(as) somente será **efetivada** após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, do pagamento da primeira mensalidade e da entrega dos documentos citados no [item 3](#) deste edital.





6.4. O(a) candidato(a) convocado(a) que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos na matrícula, perde o direito à vaga, ficando excluído (a) de qualquer convocação posterior, não cabendo qualquer recurso em face desta exclusão.

6.5. O(a) candidato(a) que, comprovadamente, utilizar-se de documentos falsos, terá sua matrícula anulada, imediatamente ou logo após comprovado o fato, bem como todos os atos por ele praticados perante a instituição de ensino, ficando sujeito(a) às penalidades da lei.

7. DOS APROVEITAMENTOS DE ESTUDO

7.1 Segundo os critérios previstos em regulamento específico, o aproveitamento de estudos passará pela análise da coordenação de curso da Faculdade Católica de Rondônia para validar ou não o aproveitamento;

7.2 As disciplinas para aproveitamento de estudos deverão ter sido cursadas em instituição de ensino superior nacional devidamente autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação;

7.3 Os(as) candidatos(as) que cursaram disciplinas em outros cursos de graduação e/ou pós-graduação, devem entregar o(s) histórico(s) contendo carga horária e notas integralizadas e as ementas, ou seja, os conteúdos programáticos das respectivas disciplinas, original ou autenticado, para passarem pela análise de aproveitamentos de estudo, feita pela coordenação do curso da Faculdade Católica de Rondônia, baseada na carga horária e conteúdos programáticos.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

8.1. O acadêmico poderá realizar disciplinas em múltiplos períodos em caso de incompatibilidade de grade na transferência de curso.

8.2. Para ingresso por transferência poderão se inscrever no presente Processo Seletivo os candidatos que tenham vínculo ativo com Instituição de ensino superior de origem, devendo apresentar obrigatoriamente no ato de inscrição o histórico escolar original ou autenticado, e todas as ementas das disciplinas que o CANDIDATO PRETENDE que sejam analisadas, para análise de compatibilidade de conteúdo e carga horária.

8.3. Não serão aceitas transferências se o aluno estiver com a matrícula com status de abandono na Instituição de ensino superior de origem.

8.4. Não serão, em nenhuma hipótese, aceitas inscrições/matrículas sem os documentos obrigatórios acima relacionados.

8.5. Os aprovados no processo seletivo de ingresso como transferência serão comunicados por e-mail informado no ato da inscrição os procedimentos para realização da matrícula.

8.6. Os aproveitamentos de estudos são realizados pelas coordenações de curso, carecendo de prazo estimado de 10 (dez) dias úteis para apresentação do resultado, após o envio das ementas.

8.7. Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiro, por meio de procuração com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para, também, assinar Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Faculdade Católica de Rondônia e, nesse caso, a procuração integra o rol de documentos obrigatórios para efetivação da matrícula.

8.8. A matrícula de candidato menor de 18 anos deverá ser efetuada pelo pai ou responsável, salvo nos casos em que houver cessado a incapacidade para o menor, nos termos da lei, comprovada documentalmente, quando poderá, ele próprio, efetuar a sua matrícula e praticar os demais atos pertinentes.

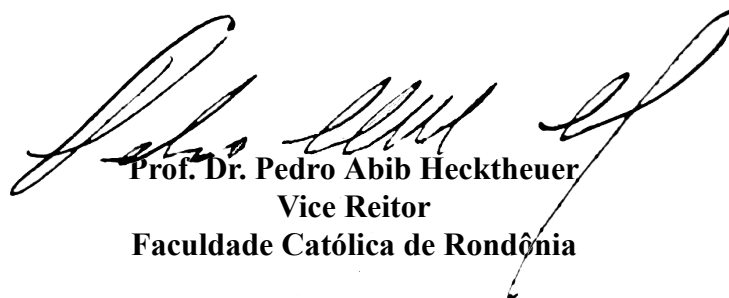
8.9. O valor total da semestralidade é dividido em 6 (seis) parcelas, sendo a quitação da primeira, condição para deferimento da matrícula.





8.10. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Faculdade Católica de Rondônia e em grau de recurso pelo Conselho Diretor da Faculdade Católica de Rondônia, conforme a natureza de cada caso, mediante solicitação escrita do interessado.

Porto Velho, 26 de março de 2025.



Prof. Dr. Pedro Abib Hecktheuer
Vice Reitor
Faculdade Católica de Rondônia

